

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**DECRETO Nº 6.774 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PARA CUMPRIR O VALOR DO PISO NACIONAL ESTABELECIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, "f", da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde ACS e de Agente Comunitário de Endemias ACE;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 1.701/2022, a qual fixa o salário base dos Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias equivalente a 2 (dois) salários-mínimos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 2º da referida Lei Municipal nº 1.701/2022, que autoriza a edição da matriz salarial por decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Comunitário de Endemias passa a ser R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o Poder Executivo pagar a diferença do vencimento relativo ao mês de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2024.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 19 FEVEREIRO DE 2024.**

**Marcelo Ferreira Teles**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**ANEXO**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

Categoria Ocupacional: Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO IX

Abrangência: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 2.824,00	R\$ 2.880,48	R\$ 2.938,09	R\$ 2.996,85	R\$ 3.056,79
	6	7	8	9	10
B	R\$ 3.209,63	R\$ 3.273,82	R\$ 3.339,30	R\$ 3.406,08	R\$ 3.474,20
	11	12	13	14	15
C	R\$ 3.647,91	R\$ 3.720,87	R\$ 3.795,29	R\$ 3.871,20	R\$ 3.948,62



Marcelo Ferreira Teles

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.19.02/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 6.774/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Marcelo Ferreira Teles**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

